PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.509, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

17509/2012

30 03 12

29/04/12

Insere o Dia da Bíblia no calendário oficial de comemorações do Município de Marabá, Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial de comemorações do Município de Marabá o Dia da Bíblia, que é comemorado no segundo domingo de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de Março de 2012.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO